

**EDITAL Nº 09/2022/PROPEX/IFS/REITORIA – PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE
EXTENSÃO – PBIEX
(Reabertura Maio/2024)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital de extensão para seleção de **cadastro reserva** de bolsistas graduandos, sem vínculo empregatício, de diversas áreas, conforme item 2.1 deste edital, que poderão atuar como bolsistas nos diversos setores do IFS, supervisionados por servidores efetivos de nível superior.

1. OBJETIVOS

1.1. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS nas áreas de:

1.1.1.1. Administração

1.1.1.2. Audiovisual

1.1.1.3. Biblioteconomia

1.1.1.4. Design Gráfico

1.1.1.5. Direito

~~1.1.1.6. Informática / TI~~

~~1.1.1.7. Jornalismo~~

1.1.1.8. Letras Português ou Letras Português/Inglês ou Letras Inglês

1.1.1.9. Publicidade e Propaganda

~~1.1.1.10. Serviço Social~~

~~1.1.1.11. Tecnologia da Informação~~

1.2. Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do estudante e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

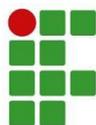
1.3. Contribuir para a formação integral e cidadã dos estudantes de graduação dos cursos referidos no item 1.1 de instituições de nível superior reconhecidas pelo MEC.

1.4. Possibilitar aos graduandos das áreas descritas no item 2.1, a participação como bolsistas em projetos de extensão desenvolvidos em setores do Instituto Federal de Sergipe.

2. DAS VAGAS

2.1- Para o processo seletivo deste edital está sendo oferecido um total de **vagas de cadastro reserva** para bolsas para desenvolvimento de atividades de projetos nos setores do IFS, conforme informações do quadro seguinte:

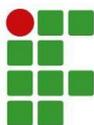
SETOR DE VINCULAÇÃO	ÁREA	Cadastro Reserva VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA E EXIGÊNCIAS PARA VAGA	E-MAIL PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
Departamento de Comunicação da Reitoria - DCOM	Audiovisual / Vídeo Maker	01	Graduando em Cinema e Audiovisual ou Artes Visuais a partir do 4º. período e não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto.	comunicacao@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Administração PROAD / DLC	Direito	01	Graduando em Direito com 50% dos créditos obrigatórios integralizados e não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto.	dlc@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Ensino PROEN/DIPUB	Letras Português ou Letras Português/Inglês ou Letras Inglês	02	Graduando em Letras Português ou Letras Português/Inglês ou Letras Português/Espanhol ou Letras Inglês, a partir do 2º. período e não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto.	ded@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Ensino PROEN/DIPUB	Design gráfico	01	Graduando em Design gráfico a partir do 2º. período, com envio de portfólio na inscrição, e não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto. Possuir habilidade para desenvolver e criar posts para redes sociais e demais materiais gráficos, além de edição de vídeos. Obs: Oito cotas de bolsas.	ded@ifs.edu.br



Pró-Reitoria de Ensino PROEN/ DIPUB	Biblioteconomia	01	Graduando em Biblioteconomia e documentação a partir do 5º. período e não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto. Obs: Oito cotas de bolsas.	dipub@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Ensino PROEN/ DGI	Informática	01	Graduando em Sistemas de Informações ou em Ciências da Computação ou em Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação, a partir do 3º período. Obs: Quatro cotas de bolsas.	dgi@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão PROPEX	Administração	01	Graduando em Administração a partir do 4º. período ou especializando em Gestão pública e não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto.	extensao@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão PROPEX	Biblioteconomia	01	Graduando em Biblioteconomia e documentação a partir do 5º. período e não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto.	extensao@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão PROPEX	Design gráfico	01	Graduando em Design gráfico a partir do 2º. período, com envio de portfólio na inscrição, e não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto. Possuir habilidade para desenvolver e criar posts para redes sociais e demais materiais gráficos, além de edição de vídeos.	extensao@ifs.edu.br
DEAD	Publicidade e Propaganda	01	Graduando em Publicidade e Propaganda a partir do 4º. período com envio de portfólio na inscrição, com habilidade para criação de projetos e campanhas publicitárias e gestão de mídias digitais. Não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto.	ead@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Ensino PROEN/ DIPUB	Informática	01	Graduando em Sistemas de Informações ou em Ciências da Computação ou em Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação, a partir do 3º período. Obs: Oito cotas de bolsas.	dipub@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão PROPEX/DIREX/RTV	Audiovisual	01	Graduando em Cinema e Audiovisual a partir do 4º período com conhecimentos de produção audiovisual e não ter concluído o curso até o final do projeto.	extensao@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão PROPEX/DIREX/RTV	Jornalismo	01	Graduando em Jornalismo a partir do 4º. período com conhecimento em gestão de mídias digitais e não ter concluído o curso até o final do projeto.	extensao@ifs.edu.br
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão PROPEX/DIREX/RTV	Publicidade e Propaganda	01	Graduando em Publicidade e Propaganda a partir do 4º. período com envio de portfólio na inscrição, com habilidade para criação de projetos e campanhas publicitárias e gestão de mídias digitais. Não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto.	extensao@ifs.edu.br
Campus Aracaju	Serviço Social	01	Graduando em Serviço Social a partir do 4º. período e não ter previsão de conclusão do curso até o final do projeto.	direcao.aracaju@ifs.edu.br

2.2- A data de convocação para início das atividades de cada candidato classificado estará condicionada às necessidades específicas dos Setores de vinculação e à disponibilidade orçamentária do IFS.

3. CRONOGRAMA



ATIVIDADE	DATAS
<ul style="list-style-type: none">CANDIDATO(A) À BOLSA – VAGA RESERVA:<ul style="list-style-type: none">Envio da <u>Inscrição</u> contendo o Formulário e a documentação completa para e-mail do Setor desejado, conforme coluna 5 do quadro constante no item 2.1 deste editalCadastramento no SISPUBLI usando o navegador Firefox e o link http://publicacoes.ifs.edu.br/index.php/autor-participante	08 a 24/05/2024 (17h)
<ul style="list-style-type: none">SETOR: Envio da homologação das inscrições e dados das entrevistas online de imediato para e-mail dos respectivos candidatos e direx@ifs.edu.br copiando propex@ifs.edu.br	24/05/2024 às 18h
<ul style="list-style-type: none">PROPEX: Publicação da homologação geral das inscrições e dados das entrevistas online dos candidatos dos setores na página http://www.ifs.edu.br/editais-propex	27/05/2024
<ul style="list-style-type: none">SETORES: Realização das Entrevistas e imediato envio dos Resultados Parciais para e-mails dos candidatos e direx@ifs.edu.br copiando propex@ifs.edu.br	27 e 28/05/2024
<ul style="list-style-type: none">PROPEX: Divulgação do Resultado Parcial geral na página https://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html	28/05/2024
<ul style="list-style-type: none">CANDIDATO(A): Envio do Recurso Administrativo para o e-mail do Setor de inscrição constante no quadro do item 2.1 deste edital	29/05/2024
<ul style="list-style-type: none">SETORES: Análise e parecer dos Recursos Administrativos e envio do resultado final para e-mail direx@ifs.edu.br e PROPEX e e-mails dos candidatos respectivos	29/05/2024
<ul style="list-style-type: none">PROPEX: Divulgação do Resultado Final Geral na página https://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html	31/05/2024
<ul style="list-style-type: none">AUTOR REQUERENTE: Submissão de Projetos através do SISPUBLI	31/05 a 03/06/2024
<ul style="list-style-type: none">AUTOR REQUERENTE: Cadastro dos discentes aprovados como bolsistas, Carta de Anuência e Plano de Trabalho, através do SISPUBLI, referente aos Projetos submetidos	31/05 a 03/06/2024
<ul style="list-style-type: none">Data inicial prevista das atividades das Bolsas, a depender da convocação, por Setor responsável para discentes cadastrados e cotas específicas por Bolsistas	03/06/2024
<ul style="list-style-type: none">Data final máxima prevista das atividades das Bolsas, conforme convocação por Setor responsável, observando-se limite máximo de cotas devidas por vaga	Conforme cotas disponíveis da bolsa e cronograma de execução do projeto
<ul style="list-style-type: none">AUTOR REQUERENTE: Inserção no SISPUBLI do Relatório Final do Projeto das vagas objeto dessa reabertura de edital	Até 20 dias após a data final de execução do projeto de bolsa

4. DA INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL

a) O candidato deverá ter cadastro prévio no Sistema de Publicações (SISPUBLI) como "Participante" através do endereço eletrônico <http://publicacoes.ifs.edu.br/index.php/autor-participante>. Utilizar os navegadores FIREFOX ou EDGE. No cadastro selecionar a Entidade Educacional;

b) Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço <https://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html>

c) A inscrição será exclusivamente por e-mail e implicará na tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, nas diversas fases, inclusive nas estabelecidas no item 11.3;

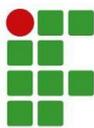
d) Poderão candidatar-se aluno(a)s das graduações referidas no item 2, com matrícula ativa na Entidade Educacional, com comprovação documental que serão enviadas no ato da inscrição, conforme item 5;

e) A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no item 3 deste edital, através de e-mail do respectivo Setor pretendido, conforme coluna 5 da tabela do item 2.1 deste edital, com o assunto "[Nome e Sobrenome] - Inscrição Bolsista PBIEX – Setor xxx", com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 5 deste edital;

f) O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

5.1- Após feito o cadastro no SISPUBLI, no ato da inscrição exclusiva para o e-mail do Setor pretendido, listado na tabela do item 2.1 deste edital, deverá ser utilizada a **Ficha de Inscrição do Candidato** (anexo 6) e anexados todos os seguintes **documentos obrigatórios**:



- a) Ficha de Inscrição do Candidato (anexo 6) preenchida e assinada;
- b) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
- c) Cópia do documento legal comprovante da habilitação mínima exigida no item 2.1 deste edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizados);
- d) Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);
- e) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária) em nome do candidato.

5.2- Ficha de inscrição e/ou documentação incompleta desclassificarão o candidato da seleção.

6. DA SUBMISSÃO DO PROJETO PELO AUTOR REQUERENTE

6.1- Antes de efetuar a submissão o autor requerente, servidor efetivo do IFS, deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <https://www.ifs.edu.br/editais-propex/2024.html>, além de estar previamente com cadastro atualizado como Usuário no SISPUBLI (Sistema de Publicações do IFS) através do endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br> Utilizar os navegadores Firefox ou Edge. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste edital;

- a) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade dos autores/requerentes dos projetos, para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento dos acessos necessários;
- b) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações do IFS, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- c) **Passos:** Para a submissão da proposta de projeto, o Autor Requerente previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:
 - i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados. Caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu "Cadastro".
 - ii) Clicar na opção "Lattes" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna "itens do autor" e clicando no botão "avançar" para salvar dados.
 - iii) Em seguida, clicar no botão "Nova Submissão", escolher o ano 2023, a opção **Programa "PBIEX 2023"**, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) o **arquivo único** contendo a proposta em .pdf (anexo 1), a ser submetida sem identificação do autor, salvando ao final;
 - iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e enviado para e-mail do autor requerente.
 - v) Para cadastrar Co-autor, se houver, o autor requerente deverá acessar a tela "Cadastro de Co-Autor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar".
 - vi) O cadastro obrigatório dos bolsistas selecionados somente poderá ser feito através do SISPUBLI durante o período previsto no item 3 (Cronograma) deste edital.

7. DA SELEÇÃO

a) A seleção dos candidatos será realizada pelos Setores responsáveis e dar-se-á mediante as seguintes fases: Entrevista Online, Prova (se necessário) e Análise do Currículo comprovado.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista Online	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos



2ª	Prova Escrita (opcional, pelo Setor)	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60(sessenta) pontos
3ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2.1 será automaticamente desclassificado.

c) A Entrevista online será realizada pelo Setor onde o bolsista desempenhará suas funções, mediante critérios estabelecidos pelo próprio Setor. Como sugestão, o anexo 8 deste edital contém um dos modelos de entrevistas adotados pela PROPEX, deixando claro a não obrigatoriedade da utilização do mesmo pelos outros Setores.

d) A Análise do Currículo será pontuada mediante comprovação documental e critérios estabelecidos pelo Setor de inscrição do candidato. Como sugestão, o anexo 9 deste edital contém um dos modelos de avaliação curricular adotados pela PROPEX, deixando claro a não obrigatoriedade da utilização do mesmo pelos outros setores;

e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista ou na prova escrita (quando aplicada) estará automaticamente desclassificado da seleção desde edital.

f) Os candidatos aprovados em mais de um setor previsto nesse edital devem comunicar de imediato para e-mail do setores envolvidos a sua opção de atuação como bolsista, sob pena de suspensão da bolsa.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1- A Comissão de seleção será coordenada pelo responsável de cada Setor onde os candidatos aprovados exercerão as atividades pertinentes à sua graduação, a qual será responsável por todo o processo seletivo e o envio das devidas informações à PROPEX, conforme item 3 deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da Entrevista, da Prova Escrita (opcional pelo Setor) e da Análise de Currículo.

b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

b.1) Maior pontuação na Entrevista;

b.2) Maior pontuação na Prova (se houver);

b.3) Maior pontuação na Análise do Currículo.

c) Os resultados gerais deste edital serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-4>

10. DO CADASTRO DO CANDIDATO APROVADO

a) Será de inteira responsabilidade do Autor requerente do projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, o cadastro do candidato aprovado como Bolsista, exclusivamente através do Sistema de Publicações (SISPUBLI), devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

i) Cópia do CPF, RG;

ii) Cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2023, cadastrado na plataforma CNPq;

iii) Cópia do histórico escolar do aluno, destacando o coeficiente de rendimento do aluno completo e atualizado;

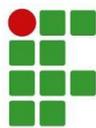
iv) Cópia do cartão contendo os dados bancários no nome do bolsista;

v) Comprovante de residência;

vi) Contatos (e-mail, telefone);

vii) Declaração de Anuência do Bolsista (anexo 2, para maiores de idade, ou anexo 7 para menores de 18 anos) assinada pelo autor requerente e bolsista, além da assinatura do responsável, quando for o caso;

viii) Plano de Trabalho (Anexo 3).



- b) Passos para Cadastro de Bolsista selecionado:
- i) Autor do projeto deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
 - ii) Efetuar o login.
 - iii) Em "Minhas Submissões" clicar no ano **2023**, título do **Projeto** já submetido, em seguida, clicar no link "**Discentes**". Utilizando o botão "**Novo**", insira todos os dados e documentos do(s) Bolsista(s) selecionados, e salvar os dados.
- c) Em caso de perda de prazo previsto no item 3 deste edital, para inscrição do Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado.

11. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

11.1. Do servidor Autor Requerente com projeto(s) aprovados(s)

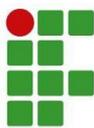
- a) Submeter, no prazo previsto no item 3 deste edital, os projetos que serão desenvolvidos pelos bolsistas;
- b) Cumprir as atividades previstas no cronograma constante no item 3 deste Edital;
- c) Homologar as inscrições dos candidatos indicando o cronograma das entrevistas online, no prazo previsto no item 3 deste edital, enviando para e-mail de cada candidato inscrito os links de acessos virtuais em no mínimo 72 horas antes de sua realização;
- d) Após publicação do resultado final e no período previsto no item 3, efetivar o cadastro do Bolsista, inserindo dados, documentos, declaração de Anuência e Plano de Trabalho, através do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br>; Certificar-se de que o candidato aprovado possua cadastro geral no Sistema SISPUBLI, obrigatório para geração de folha de pagamento de bolsas.
- e) Elaborar e inserir dentro do prazo do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, o Relatório Final (Anexo 4), devidamente assinado e acompanhado dos documentos necessários;
- f) Apresentar os resultados do(s) projeto(s) na SEMEXT 2024 (Semana de Extensão e Cultura) juntamente com o(a)s bolsista(s), e ainda, incluir nas publicações o nome do bolsista e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX/IFS) nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- g) Acompanhar os bolsistas nas distintas fases do projeto;
- h) Comprovar assiduidade do bolsista registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas pelo bolsista no setor para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se à PROPEX quando necessário;
- i) Encaminhar mensalmente à PROPEX a folha de frequência, avaliação e Termo de pagamento até o segundo dia útil do cada mês subsequente ao de atividades da bolsa. O não envio da lista de frequência mensal no prazo poderá implicar na suspensão imediata da bolsa.

11.2. Do Co-autor

- a) O Co-autor deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando e cumprindo na íntegra as obrigações do autor requerente previstas neste edital.

11.3. Do Aluno Bolsista

- a) O candidato selecionado na vaga de bolsa deve estar ciente que a bolsa prevista nesse edital tem duração de no máximo até dez meses, conforme avaliações mensais e interesse do coordenador de projeto e ainda, da disponibilidade orçamentária;
- b) Exercer as atividades da bolsa, **de forma presencial**, conforme definido em cronograma do projeto, ou no formato de critério do setor responsável, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo a cada coordenador e Setor responsável o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas;
- c) Apresentar os resultados do projeto na SEMEXT 2024 (Semana de Extensão e Cultura) juntamente com o(a) coordenador(a), e ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa de Extensão PBIEX/IFS;
- d) Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.
- e) Cumprir o planejamento definido pelo autor requerente no plano de trabalho, em conformidade



com o setor responsável, organizar e executar as atividades como multiplicador, participar de encontros na instituição, desenvolver o projeto cadastrado pelo autor requerente.

f) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas no setor para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se à PROPEX, quando necessário;

g) Zelar por: pontualidade, apresentação pessoal, disciplina, relacionamento interpessoal, interesse pelos aspectos do trabalho, iniciativa própria, produtividade, qualidade do trabalho, esforços para superar as falhas e respeito aos superiores, além do disposto na legislação vigente;

h) Os itens 11.3.b a 11.3.g serão levados em consideração nas avaliações mensais para manutenção da bolsa.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO ONLINE

a) Para cada candidato de inscrição homologada, admitir-se-á a possibilidade de um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), enviado dentro do prazo do item 3 deste edital para e-mail do setor o qual o bolsista fez sua inscrição;

b) Compete ao setor onde bolsista fará seleção, aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final através do e-mail do Setor de inscrição, constante no item 2.1 deste edital. Em hipótese alguma a PROPEX/IFS telefonará, enviará correspondência ou e-mail ao candidato para ciência de recurso.

13. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas deste edital serão oriundos de verbas próprias do IFS, havendo disponibilidade orçamentária;

b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração máxima de **até no máximo 10 (dez) meses**, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o desempenho mensal do bolsista, interesse do setor e de acordo com a disponibilidade orçamentária, sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS

a) A PROPEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pelo setor, onde o bolsista estará vinculado, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;

b) As dúvidas sobre o processo de seleção específica poderão ser enviadas para os e-mails dos setores, constantes na coluna 5 da tabela do item 2.1 deste edital, com o título "**Dúvidas PBIEX – Nome do Setor**";

c) Dúvidas gerais sobre o presente edital e informações sobre o Programa PBIEX poderão ser enviadas para o e-mail direx@ifs.edu.br ;

d) O suporte especificamente técnico será pelo e-mail publicacoes.suporte@ifs.edu.br

e) Após o término da concessão das bolsas, no prazo do item deste edital, cada Setor inserirá através do SISPUBLI, o Relatório Final do projeto desenvolvido pelo bolsista;

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, juntamente com a DIREX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 08 de maio de 2024.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

José Osman dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora